

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de bens permanentes para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Campo Formoso, Campus Jaguaquara Centros Tecnológicos de Referência de Itatim, Casa Nova, Camacã, Monte Santo e São Desidério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>OBJETO: Ventilador turbo de parede. Bivolt</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Ventilador , tipo parede, aplicação ambiente grande, potência motor 1/8 HP, velocidade mínima 1.100 RPM, velocidade máxima 1.500 RPM, capacidade ventilação 380 M3/MIN, tensão alimentação 110/220V, consumo 150 watt, características adicionais chave reversão p/exaustão, 3 a 4 pás de aço, nível de eficiência energética A até C. Garantia: 12 meses.</p>	302522	Und.	78	157,82	12.309,96
2.	<p>OBJETO: Microondas 110V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA:Jaguaquara</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Capacidade 30 litros; ajuste de tempo e potência; relógio; display digital; função de descongelamento; função auto aquecimento; trava de segurança que impeça o funcionamento do microondas quando aberto; prato giratório; mínimo de 10 níveis de potência; teclas programadas para aquecimento de refeições; tecla +30 segundos (tempo mínimo); cor: branca. Potência útil mínima 800W; potência de consumo máxima 1.650W; tensão 110V, 60Hz. nível de eficiência energética A Garantia: 12 meses.</p>	233602	Und.	02	427,26	854,52
3.	<p>OBJETO: Microondas 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Capacidade 30 litros; ajuste de tempo e potência; relógio; display digital; função de descongelamento; função auto aquecimento; trava de segurança que impeça o funcionamento do microondas quando aberto; prato giratório; mínimo de 10 níveis de potência; teclas programadas para aquecimento de refeições; tecla +30 segundos (tempo mínimo); cor: branca. Potência útil mínima 800W; potência de consumo máxima 1.650W; tensão 220V, 60Hz. nível de eficiência energética A Garantia: 12 meses.</p>	354973	Und.	07	498,84	3.491,88
4.	<p>OBJETO: Bebedouro industrial 4 bicos bivolt</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Bebedouro de água, indústrial 4 torneiras, latão cromado, aço inoxidável, reservatório de 200 litros, tensão 110/220V. Garantia: 12 meses.</p>	311387	Und.	07	2.051,33	14.359,31

5.	<p>OBJETO: Fogão domestico 4 bocas acendimento automático 110/220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Fogão a gás, tipo convencional, quantidade 4 bocas, normas técnicas selo imetro Categoria 'A'. Mesa inox sobreposta, dois queimadores tamanho família, tampa de vidro. Características adicionais acendimento automático, forno autolimpante, prateleiras deslizante ajustável, fuz no forno, capacidade 50 litros. Pés frontais de fácil instalação, pés traseiros rosqueados. Sistema de bloqueio de gás, voltagem 110/220. Garantia: 12 meses.</p>	425200	Und.	07	611,98	4.283,86
6.	<p>OBJETO: Fogão Industrial 6 bocas Bivolt</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Fogão 6 Bocas Baixa Pressão Cristalaço-Corpo e mesa de aço carbono super resistenteem pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada.- Gás baixa pressão.- Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível.- Registro Cromado de 1/4"- Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.- Grelhas e queimadores em ferro fundido- Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa).- Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno.- Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção.- Utilização em cozinhas industriais e restaurantes- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples-Grelhas 30x30- Altíssima qualidade Observação: O Fogão Industrial, possui peças em Ferro Fundido. Garantia: 12 meses.</p>	34185	Und.	02	1.623,34	3.246,68
7.	<p>OBJETO: Geladeira duplex, Bivolt 400L</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Refrigerador duplex, capacidade refrigeração 400 l, sistema degelo frost free,tensão alimentação 110/220 v, características adicionais controle temperatura, . nível de eficiência energética A, tipo vertical. Garantia: 12 meses.</p>	431080	Und.	07	2.280,25	15.961,75
8.	<p>OBJETO: Carro Buffet Self Service / Banho maria, Bivolt</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, Jaguaquara, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova e Monte Santo</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Carro Térmico Quente 6 Cubas construído em aço inox brilhante AISI430, suas cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, a estrutura tubular possui pintura eletrostática, seus rodízios possuem trava, o protetor salivar é em aço inox brilhante AISI430 e possui iluminação fluorescente. O aquecimento e controle da temperatura são realizados através de resistência (2.000W ou 2.500W), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120°C) e lâmpada piloto. Modelo Quente Resistência Cores Disponíveis - Azul / Branco / Cinza / Inox / Vinho. Especificações do Produto 6 Cubas: (C x P x A) 1120 x 595 x 1255mm Voltagem: 110V ou 220V. POTÊNCIA 110V: 2.000 W Consumo 110V: 2,0 Kw/H POTÊNCIA 220V: 2.500 W Consumo 220V: 2,5 Kw/H. Garantia: 12 meses.</p>	73555	Und.	06	1.800,28	10.801,68
9.	<p>OBJETO: Geladeira comercial com 4 portas em inox 110V/220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Isolamento 100% em poliuretano, revestimento externo em Inox Brilhoso Revestimento inteno em Galvanizado, Alumínio ou Inox Brilhoso; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos; prateleiras reguláveis pintadas em epóxi Pés em nylon reguláveis Controle de temperatura digital ou analógico Consumo médio de 225 Kw/Mês Dimensões 1230 x 620 x 2000 mm Peso de 91 Kgs. Garantia: 12 meses.</p>	150745	Und.	02	4.064,52	8.129,04

10.	<p>OBJETO: Purificador de Água 110V/220 V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova, Jaguaquara e Monte Santo.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho purificador de água, tipo dupla filtragem, voltagem 220 v, características adicionais água gelada e natural, aparelho ligado a rede de água, capacidade 1,8 l, vazão 1,5 l/h. Garantia: 12 meses.</p>	246788	Und.	24	450,56	10.813,44
11.	<p>OBJETO: Botijão 13k</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova, Jaguaquara e Monte Santo.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Botijão 13 kilos, com mangueira, braçadeira e registro. Garantia: 12 meses.</p>	350454	Und.	14	255,00	3.570,00
12.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 7000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 7.000 btu/h, tensão 220 v, monofásico, frequência 60 hz, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, controle remoto. nível de eficiência energética A, Garantia: 12 meses.</p>	292785	Und.	12	1.145,15	13.741,80
13.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 9000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade 9.000 btu's/h, tensão 220v, monofásico, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, controle remoto. nível de eficiência energética A, Garantia: 12 meses.</p>	37699	Und.	7	2.814,84	19.703,88
14.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 12000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade 12.000 btus, tensão 220v, monofásico, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, controle remoto, nível de eficiência energética A, Garantia: 12 meses.</p>	37699	Und.	9	2.822,67	25.404,03
15.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 18000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade 18.000btus, tensão 220 v monofásico. frequência: 60 hz, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, controle remoto, nível de eficiência energética A até B Garantia: 12 meses.</p>	37699	Und.	10	3.368,24	33.682,40
16.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 21000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade de 21.000 btu/h, tensão de 220v , monofásico, frequência 60hz, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, nível de eficiência energética A até B, Garantia: 12 meses..</p>	150112	Und.	14	2.497,70	34.967,80
17.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 24000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Campo Formoso, São Desidério, Camacã, Itatim, Casa Nova, Jaguaquara e Monte Santo.</p>	37699	Und.	106	4.651,70	493.080,20

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade de 24.000 btu/h, tensão de 220v , monofásico, frequência 60hz, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, nível de eficiência energética A até C. Garantia: 12 meses.					
18.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 30000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade de 30.000 btu/h, tensão de 220v , monofásico, frequência 60hz, serpentina de cobre, tipo split Hi-Wall, nível de eficiência energética A até C. Garantia: 12 meses.</p>	37699	Und.	26	3.512,32	91.320,32
19.	<p>OBJETO: Ar condicionado Split 36000 BTU/h monofásico 220V</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Jaguaquara e Campo formoso.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar condicionado, capacidade de 36.000 btu/h, tensão de 220v , monofásico, frequência 60hz, serpentina de cobre, tipo split piso-teto, nível de eficiência energética A até C. Garantia: 12 meses.</p>	37699	Und.	42	4.933,67	207.214,14
Total					R\$ 1.066.936,69	

1.3 DISTRIBUIÇÃO POR CAMPUS:

Item	Descrição	Campus Campo Formoso 220W	Campus Jaguaquara 110W	Campus Casa Nova 220W	Campus Itatim 220W	Campus Camacã 220 W	Campus São Desidério 220W	Campus Monte Santo 220W	Reitoria	Total
1	Ventiladores turbo parede bivolt	24	24	6	6	6	6	6	0	78
2	Micro-ondas 110 v	0	2	0	0	0	0	0	0	2
3	Micro-ondas 220 v	2	0	1	1	1	1	1	0	7
4	Bebedouro industrial 4 bicos bivolt	1	1	1	1	1	1	1	0	7
5	Fogão domestico 4 bocas acendimento automático 110/220 v	1	1	1	1	1	1	1	0	7
6	Fogão Industrial 6 bocas	1	1	0	0	0	0	0	0	2
7	Geladeira duplex bivolt 400L	1	1	1	1	1	1	1	0	7
8	Carro Buffet Self Service / banho maria	3	3	0	0	0	0	0	0	6
9	Geladeira comercial com 4 portas em inox 110v/220v	1	1	0	0	0	0	0	0	2

10	Purificador de Água 110/220V	6	6	1	1	1	1	1	7	24
11	Botijão 13 k com mangueira, braçadeira e relógio	2	2	2	2	2	2	2	0	14
12	Ar condicionado Split 7000 BTU/h monofásico 220V	6	6	0	0	0	0	0	0	12
13	Ar condicionado Split 9000 BTU/h monofásico 220V	3	4	0	0	0	0	0	0	7
14	Ar condicionado Split 12000 BTU/h monofásico 220V	4	5	0	0	0	0	0	0	9
15	Ar condicionado Split 18000 BTU/h monofásico 220V	5	5	0	0	0	0	0	0	10
16	Ar condicionado Split 21000 BTU/h monofásico 220V	5	9	0	0	0	0	0	0	14
17	Ar condicionado Split 24000 BTU/h monofásico 220V	16	20	14	14	14	14	14	0	106
18	Ar condicionado Split 30000 BTU/h monofásico 220V	13	13	0	0	0	0	0	0	26
19	Ar condicionado Split 36000 BTU/h monofásico 220V	21	21	0	0	0	0	0	0	42

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição tem por objetivo equipar os 02 novos Campi e os 05 Centros Tecnológicos de Referência (CVTs) do IFBA com o material básicos necessários ao início do funcionamento das áreas administrativas e acadêmicas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens constantes do presente Termo de Referência enquadram-se como bens de uso comum em conformidade com o Art. 1º caput e parágrafo único da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.2 O(s) bem(ns) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

- a. Provisoriamente, no momento da entrega, pelas unidades que serão contempladas nas localidades definidas pelo IFBA, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b. Definitivamente, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação pelo requisitante.

c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (dias) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços contatante neste Termo de referência, em horário administrativo, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

5.3 O fornecedor deverá entrar em contato com a unidade contemplada conforme subitem 4.1, para agendar a entrega dos bens.

5.4 Endereços de entrega:

5.4.1 Campus Campo Formoso

End.: Avenida Tancredo Neves, nº 1.000. Bairro: Centro . Antiga Escola Rural.

Cid / est: Campo Formoso – Bahia. CEP: 44.790-000

Tel. (74) 99815-7462 09h

5.4.2 Campus Jaguaquara

End.: Rodovia BR 420,PX Torre da TV Sudoeste, Zona do Aeroporto.

Cid / est: Jaguaquara – Bahia. CEP: 45345-000

Tel.: (71) 99955-2241 09h

5.4.3 Centro Tecnológico de Referência Itatim

End.: Rua nova, s/n. Cid / est: Itatim – Bahia. CEP: 40.300-000.

Tel. (71) 99955-2241, 09h

5.4.4 Centro Tecnológico de Referência Casa Nova

End.: Avenida Alano Viana, s/n. Centro

Cid / est: Casa Nova – Bahia. CEP: 47.300-000

Tel. (74) 99974-3106 ou 2102-0401

5.4.5 Centro Tecnológico de Referência Camacã

End. Rodovia BA-027,Proximo ao Terminal Rodoviário,

Cid / est: Camacã- Bahia. CEP: 45880-000

Tel. (73) 3230-1772, (75) 99849-5014

5.4.6Centro Tecnológico de Referência Monte Santo

End.: Rodovia BA-120, KM 2,5, Cid / est: Monte Santo – Bahia CEP: 48800-000

Tel. (75) 998107934 (71) 99221-3806

5.4.7 Centro Tecnológico de Referência São Desidério

End. Parque da Cidade, S/N

Cid / est: São Desidério – Bahia. CEP: 47820-000

Tel. (77) 3612-9674 99954-9086

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referência;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.8. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o IFBA, quando da aquisição de bens, deverá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados

(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDESs).

Além das disposições constantes nas obrigações da Contratada (item 7), a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes no Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal, em especial:

Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia: a) Os produtos devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria. b) Para refrigeradores, condicionadores de ar, forno microondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem. c) Os produtos devem, preferencialmente, possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1998.

11.1.3 O representante do IFBA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.5 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7 Fraudar na execução do contrato;

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9 Cometer fraude fiscal;

11.1.10 Não mantiver a proposta;

12. DAS SANÇÕES

12.1 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2 Multa compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais.

13.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

13.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 \times (TX) \times I = (6/100) \times 365 \times TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

14. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. As licitantes deverão conceder garantia não inferior a 1 (um) ano dos equipamentos para eventuais defeitos da fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo e instalação de cada equipamento.

14.2. A garantia abrange a manutenção corretiva dos equipamentos por intermédio das licitantes ou de suas credenciadas, na Bahia, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o IFBA.

14.3. Eventuais despesas com transporte dos equipamentos para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da licitante vencedora.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

14.4.1. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, em horário previamente acordado com a área técnica.

14.5. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação efetuada.

14.6. O término do atendimento, considerando a colocação dos equipamentos em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) o início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
- b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições; e
- c) decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o IFBA autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar das licitantes vencedoras os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados.

14.7. O licitante estará sujeito às disposições contidas no Código do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no equipamento que será entregue.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá consignar:

15.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

15.2 Correio eletrônico, número de telefone e e-mail, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;

15.3 Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

15.4 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

16. DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Em todos os bens deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

17.2 A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, conforme suas especificações técnicas, a contar da data do recebimento definitivo.

18. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiana Souza de Meneses

Siape: 1460421

19. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO

O Reitor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente termo de referência de procedimento modalidade da licitação, e autoriza a abertura do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA SOUZA DE MENEZES, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/10/2019, às 14:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 24/10/2019, às 14:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263831** e o código CRC **5F11EEBF**.

